ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 289/72

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir uma ponte de concreto, sôbre o Rio Saudades, na Rua Duque de Caxias nesta cidade de Modêlo.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de concreto, sôbre o Rio Saudades, na Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Modêlo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 17 de janeiro de 1972.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.